EMENTA: Altera a Lei Nº 1.486/2007, modificando a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 1.486, de 06 de junho de 2007, passa a ter a seguinte redação:
 - "Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei é constituído por 9 (nove) membros titulares, e respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:
 - a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
 - b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
 - c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
 - d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
 - e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
 - f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
 - **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2010.

Azoka José Maciel Gouveia Prefeito

